



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 007/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.412,18 (sessenta mil quatrocentos e doze reais e dezoito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações (Transferência):

R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);

II – Superávit Financeiro Vinculado;

R\$ 36.912,18 (trinta e seis mil novecentos e doze reais e dezoito centavos);

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, **inciso I**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso II**, serão utilizados recursos de Superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso:
507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos **I e II** não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de janeiro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2023

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 1701 - Decreto nº 7/2023 de 27/01/2023				Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1694 Lei ordinária				Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Despesa						
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional			Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações				
	06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2035	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		Transferência			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1960	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
	06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo			10.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2035	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		Transferência			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
1980	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
	06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	5.000,00		
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.305.0060.2038	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Transferência			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
2380	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
	06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo			5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.305.0060.2038	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Transferência			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
2400	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
	13 SECRETARIA DE URBANISMO		Anulação	8.500,00		
	13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura			
15.452.0050.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE		Transferência			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
5360	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	13 SECRETARIA DE URBANISMO		Acréscimo			8.500,00
	13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura			
15.452.0050.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE		Transferência			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
5370	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Suplementar		Superáv it Financeiro				
	88 ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo			36.912,18
	88.001 ENCARGOS ESPECIAIS		Abertura			
28.843.0120.0086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		Superáv it Financeiro Vinculado			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
5491	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507					
Autorização de crédito adicional:						
Resumo	Recurso do crédito adicional		Tipo de exclusão	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---		23.500,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência		0,00	23.500,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência		0,00	23.500,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	---		36.912,18	0,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	Superáv it Financeiro Vinculado		0,00	36.912,18 #



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 011/2023 – TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 007/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.412,18 (sessenta mil quatrocentos e doze reais e doze centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações (Transferência):

R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);

II – Superávit Financeiro Vinculado;

R\$ 36.912,18 (trinta e seis mil novecentos e doze reais e doze centavos);

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de janeiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página 1

Lei/Ato nº 1781 - Decreto nº 7/2023 de 27/01/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1094 - Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo	
Suplementar	Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA DE SAUDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0860.2005 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	Anulação	10.000,00		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Abertura			
1980 00303 SAUDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303	Transferência			
06 SECRETARIA DE SAUDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0860.2005 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	Acrescimo		10.000,00	
3.1.90.11.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Abertura			
1980 00303 SAUDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303	Transferência			
06 SECRETARIA DE SAUDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.305.0860.2008 ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Anulação	5.000,00		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Abertura			
2380 00303 SAUDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303	Transferência			
06 SECRETARIA DE SAUDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.305.0860.2008 ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Acrescimo		5.000,00	
3.1.90.11.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Abertura			
2420 00303 SAUDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303	Transferência			
13 SECRETARIA DE URBANISMO				
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0050.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE	Anulação	5.500,00		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Abertura			
5360 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Transferência			
13 SECRETARIA DE URBANISMO				
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0050.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE	Acrescimo		8.500,00	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Abertura			
5370 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Transferência			
Suplementar	Superávit Financeiro			
88 ENCARGOS ESPECIAIS				
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Acrescimo		36.912,18	
28.843.0120.0086 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Abertura			
4.8.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Superávit Financeiro Vinculado			
5491 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507				
Autorização de crédito adicional:		Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	23.500,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	23.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	23.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	36.912,18	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	36.912,18
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	36.912,18

Endereço: SILVESTRE KELLNER, nº 5011

31/01/2023 10:24:52

COMCRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 001/2023 - CMDCA

Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o gozo de licença para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar titular Elza Borsatto, conforme comunicação de afastamento comprovada mediante atestado médico.

COMCRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 2º. A convocada, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de publicação para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de recursos Humanos, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 31 de janeiro de 2023.

Sandro Roberto
Baldissera
Presidente de CMDCA